

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

LEI N. 56

- Dispõe sôbre denominação de ruas
do Povoado São Sebastião da Var-
gem Alegre -

O Povo do Municipio de Mirai, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1. - Passa a denominar-se Rua Afonso Alves Pereira a que tem início na estrada de Santo Antonio do Rio Preto e termina na estrada das Aguas Santas do Rio Preto.

Art. 2. - Passa a denominar-se Praça Antonio Alves de Souza a praça onde se acha localizada a Igreja, no Povoado de São Sebastião da Vargem Alegre.

Art. 3. - Passa a denominar-se Praça José Honorato de Almeida, a praça que fica no término da Rua Afonso Alves Pereira.

Art. 4. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai, 31 de outubro de 1952.

Alm. 6541

- Prefeito Municipal -

Ernesto Alves Pereira

- Secretário -

Registrada a folhas 34 verso
e 35 do livro próprio em
31/10/52
Ernesto